



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2024 – LOTE 06, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CFCSN E A EMPRESA MARKAS DE RESENDE LTDA EPP.

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.500.951/0001-16, sediado na Rua: Hiroshi Matsuda Filho, (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/Rio de Janeiro, CEP 27.261-260, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Gustavo Tramontin de Mattos, brasileiro, casado e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.386.350-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 041.773.967-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARKAS DE RESENDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.498/0001-91, sediada na Rua Sebastião José Rodrigues, nº 140 Lj 03, Campos Eliseos, Resende/RJ, CEP: 27.542-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. **MYRIAN CHRISTINA AMADEI**, sócia proprietária, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-6889.165 SSP MG e CPF nº 991.557.706-06, telefone: (24) 99972-6801, (24) 3355-2331 e 3355-1755, e-mail: markasresende@gmail.com, tendo em vista o que consta do Termo de Execução nº 30/2021, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em observância ao contido no Edital nº 09/2021 (Lista III) e às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 06/2024, decorrente do Pregão Eletrônico CFCSN nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1 O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência e a execução que se findava em 27/02/2024, para a data de **11/04/2024**.

1.2 Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originariamente celebrado entre as partes, salvo as que conflitem com o presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

PRAÇA DE ESPORTES TABAJARAS (PET): Rua: Hiroshi Matsuda Filho (antiga Rua 90), s/nº, Vila Santa Cecília/Volta Redonda/RJ – CEP: 27261-260 Tel.: (24) 2102-2772

SEDE SOCIAL: Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, nº 231, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ – CEP: 27260-140 – Tel.: (24) 2107-8269

SITE: www.clubedofuncionarios.com.br | **E-MAIL:** esporte@clubedofuncionarios.com.br



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Volta Redonda/RJ, 27 de Fevereiro de 2024.

GUSTAVO TRAMONTIN DE MATTOS
Presidente do CFCSN

MYRIAN CHRISTINA AMADEI

EMPRESA MARKAS DE RESENDE LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

ALEX RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Esportes do CFCSN

Nome:

CPF: